



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda das Secretarias Municipais de Divinópolis/MG quanto ao fornecimento de refeições prontas, no sistema **self service** e **marmitex**, bem como água mineral e refrigerantes, destinados aos servidores públicos que desempenham atividades externas, em regime de plantão ou em ações institucionais promovidas pelo Município.

1.2. A contratação mostra-se necessária, principalmente, para atender os servidores que executam serviços contínuos na zona rural, tais como manutenção e recuperação de estradas vicinais, pontes, bueiros e demais obras de infraestrutura, locais onde não existem condições adequadas para o retorno às suas residências durante o intervalo destinado às refeições, em razão da distância e do tempo de deslocamento. Nesses casos, 1.3. O fornecimento da alimentação garante a continuidade dos serviços, evitando interrupções e assegurando maior eficiência na execução das atividades.

1.4. Além disso, as refeições serão destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante a realização de cursos, treinamentos, capacitações, reuniões, campanhas de vacinação, mutirões, ações de campo, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas tanto no município quanto em outras localidades, quando houver a participação de servidores públicos e a necessidade de permanência em serviço por período integral ou superior ao horário regular de expediente.

1.5. O fornecimento de refeições prontas também se faz necessário para atender servidores que atuam em regime de plantão e aqueles envolvidos na organização e execução de eventos promovidos pela Administração Municipal, garantindo condições adequadas de alimentação durante a prestação dos serviços.

1.6. Dessa forma, considerando a natureza contínua e essencial das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, bem como a impossibilidade de previsão exata da quantidade de refeições a serem fornecidas ao longo da vigência contratual, torna-se indispensável a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições no sistema **self service** e **marmitex**, bem como no fornecimento de água mineral e refrigerantes.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

1.7. A contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais e garantir maior eficiência, economicidade e regularidade na execução das atividades da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Lucas Henrique Freitas de Paula

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratada deverá:

3.1.1. Fornecer refeições tipo **self-service** e **marmitex**, bem como água mineral e refrigerantes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.

Garantir a qualidade dos alimentos, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente as da ANVISA.

3.1.2. Atender às solicitações das Secretarias Municipais de forma contínua, nos quantitativos, prazos e locais indicados nas Autorizações de fornecimento.

3.1.3. Dispor de estrutura e pessoal suficientes para assegurar a execução dos serviços sem interrupções.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.2. As refeições deverão ser fornecidas em perfeitas condições de consumo, em temperatura adequada e com cardápio variado, contendo, no mínimo, arroz, feijão, macarrão, farofa, saladas e opções de carnes.

3.2.1. O fornecimento ocorrerá mediante Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário.

3.2.2. As refeições tipo marmitex deverão ser entregues nos locais e horários indicados pela Administração, em embalagens apropriadas para alimentos.

3.2.3. As refeições no sistema self-service serão retiradas diretamente no estabelecimento da contratada.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

3.2.4. O objeto será recebido após a verificação da conformidade com as especificações. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir ou complementar o fornecimento, sem ônus para o Município.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição do tipo marmitex e self service, água e refrigerante para atender as demandas das secretarias municipais do município de Divinésia-MG.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo **self-service** e **marmitex**, bem como no fornecimento de água mineral e refrigerantes, para atender às demandas das Secretarias Municipais.

5.2. O objeto poderá ser executado por empresas do ramo alimentício que atendam às exigências de habilitação e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. As refeições deverão ser preparadas diariamente, utilizando gêneros alimentícios de primeira qualidade, observando as normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação.

5.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.5. O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se a solução mais adequada, considerando a necessidade de contratações futuras e eventuais, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.6. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, devendo garantir sua integridade, qualidade e condições adequadas de consumo.

5.7. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, sendo recusados os produtos que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1 Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉZIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	REFEIÇÃO - TIPO MARMITEX Especificação: CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA OU COZIDA, NO MÍNIMO 2 TIPOS DE CARNES, SENDO CARNE BOVINA, PEIXE OU FRANGO (ASSADA, FRITA OU COZIDA), FAROFA, PURÊ DE BATATA OU MAIONESE, MACARRÃO E ETC. ADICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL SENDO ISOPOR OU ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 700G.	UN	2000
02	REFEIÇÃO - TIPO SELF SERVICE Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE	KG	2000
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	UN	2000
04	REFRIGERANTE EM LATA Especificação: REFRIGERANTE EM LATA 350 ML (SABORES VARIADOS)	UN	2000

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$169.300,00(cento e sessenta e nove mil, trezentos reais)**, conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do município de Divinópolis-MG.

X - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1 A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Divinópolis – 2026.

XI - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

11.1. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de refeições aos servidores que desempenham atividades externas, em regime de plantão ou em ações promovidas pelas Secretarias Municipais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

11.2. Como benefícios esperados, destacam-se a redução de deslocamentos durante a jornada de trabalho, a otimização do tempo de execução das atividades, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a oferta de alimentação adequada, contribuindo para maior produtividade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, o interesse público e institucional.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

XVI – RESPONSÁVEIS:

Nome | Matrícula: Juliana Peron Gome/5732

Nome | Matrícula: Lucas Henrique Freitas de Paula/5457

Divinópolis, 05 de agosto de 2026.

Juliana Peron Gomes
Chefe de Divisão

AUTORIZAÇÃO